



FUNDO DE PENSÕES DO BANCO DE PORTUGAL – BENEFÍCIO DEFINIDO

Declaração de Princípios da Política de Investimento

Atualizado a 30 de outubro de 2020

1. Objetivos

A política de investimento do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Benefício Definido (doravante “FPBD”) é norteada pela necessidade de assegurar a ponderação eficiente e equilibrada dos objetivos de (i) limitação do risco de redução do grau de cobertura das responsabilidades assumidas pelo Fundo pelo valor dos seus ativos e de (ii) maximização da rentabilidade dos ativos. A política de investimento do FPBD atende ainda à necessidade de garantir a todo o tempo:

- A manutenção de um adequado grau de liquidez que permita fazer face às responsabilidades com o pagamento de pensões e capitais de remição;
- A limitação dos riscos incidentes sobre o valor dos ativos que compõem o património do FPBD, através da adoção de critérios prudentes de seleção de instrumentos e instituições objeto de investimento;
- A diversificação e dispersão das aplicações, de modo a limitar a acumulação de riscos e a concentração excessiva em qualquer ativo, emitente ou grupo de empresas.

A política de investimentos atende a princípios de responsabilidade social, ambiental e de boa governação. Estes princípios são incorporados na tomada de decisão ao longo de todo o processo de investimento:

- Na definição do universo de ativos elegíveis;
- No estabelecimento de limites de exposição;
- Na determinação da composição das carteiras de ativos;
- Na monitorização permanente dos riscos incidentes sobre os investimentos.

2. Controlo de riscos

A política de investimento do FPBD contempla um conjunto de procedimentos relativos à gestão e ao controlo de riscos, destacando-se:



- Orientação da gestão financeira para a preservação do grau de cobertura das responsabilidades pelos ativos;
- Monitorização permanente da adequação da composição das carteiras de investimento;
- Produção de relatórios e análises mensais de *performance*, controlo de riscos e perspetivas para os mercados;
- Valorização dos ativos e das responsabilidades à luz de princípios *mark-to-market*;
- Estimativa diária do grau de cobertura das responsabilidades do FPBD pelo valor dos seus ativos;
- Utilização de um sistema de informação facilitador de monitorização diária das posições em carteira e acompanhamento, em tempo real, do cumprimento dos limites estabelecidos;
- Configuração, no sistema de informação, de todos os instrumentos objeto de investimento;
- Acompanhamento da qualidade de crédito dos emitentes e reavaliação frequente das contrapartes elegíveis para operações que impliquem exposição ao risco de crédito;
- Acompanhamento das práticas das instituições objeto de investimento nas áreas da responsabilidade social, ambiental e de boa governação, nomeadamente os setores de atividade, a política de sustentabilidade, o grau de divulgação de informação não financeira, o desempenho obtido em matéria de eficiência ambiental, classificações de *ratings* de sustentabilidade divulgadas por instituições de notação de referência e demais informação relevante recolhida em agências noticiosas ou fóruns especializados;
- Definição e acompanhamento de limites de exposição e prazo por emitente e contraparte, em função do tipo de instrumento e dos riscos de crédito e de mercado associados aos investimentos;
- Recolha e análise periódica de indicadores que permitem avaliar a exposição aos principais riscos de natureza operacional;
- Implementação de mecanismos de continuidade de negócio para assegurar a resiliência operacional dos sistemas e processos de suporte à atividade de gestão de carteiras.